



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO *PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO*, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

SEÇÃO I - CHAMAMENTO

1 - INTRODUÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, MIGUEL CORRÊA, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE-MG, representada por sua Secretária de Estado, MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, torna público o presente Chamamento e convida as escolas públicas estaduais do estado de Minas Gerais, vinculadas a SEE – MG, na forma da lei, a se inscreverem na segunda edição do *Programa Meu Primeiro Negócio*, nos termos e condições aqui estabelecidos.

2 - OBJETIVO

2.1 – O presente Edital tem por objetivo selecionar até 650 (seiscentas e cinquenta) escolas públicas estaduais presentes no estado de Minas Gerais, que tenham interesse em executar, como atividade extracurricular, no contraturno escolar, as ações de formação empreendedora para estudantes do ensino médio do *Programa Meu Primeiro Negócio* durante o ano de 2018.

2.2 - Este Programa tem como objetivos:

- a) fomentar e desenvolver a cultura empreendedora destes estudantes;
- b) despertar e subsidiar o protagonismo, a autonomia e a proatividade de estudantes para a criação de projetos empreendedores e inovadores, tanto empresariais quanto sociais;
- c) propiciar formação necessária para a criação e o desenvolvimento de empresas;
- d) capacitar estudantes a elaborar projetos e gerir negócios;
- e) apoiar e viabilizar o desenvolvimento de projetos exequíveis;
- f) ensinar valores, como perseverança, ética, integridade, sensibilidade, coragem e sustentabilidade.

2.4 – Este Programa desenvolverá nas equipes de estudantes participantes as seguintes características empreendedoras:

- a) identificar e criar novas oportunidades de negócios;
- b) assumir desafios ou riscos moderados e previstos e responder pessoalmente por eles;
- c) despertar o senso de exigência de qualidade e eficiência;
- d) enfrentar obstáculos com tenacidade;
- e) estabelecer metas, planejar e monitorar;



- f) persuadir e construir redes de contatos;
- g) desenvolver independência e autoconfiança;
- h) despertar o interesse por áreas de conhecimento relacionadas à ciência, tecnologia e inovação.

2.5 – Este Programa contempla 08 (oito) etapas, a seguir:

- a) lançamento e abertura do Edital;
- b) inscrições das escolas interessadas;
- c) seleção, por parte da SEDECTES, das escolas participantes do *Programa Meu Primeiro Negócio*;
- d) sensibilização das escolas selecionadas e inscrição dos alunos;
- e) seleção de, no mínimo, 20 (vinte) alunos e, no máximo, 40 (quarenta) alunos por escola, para participar do Programa;
- f) início do *Meu Primeiro Negócio* em todas as escolas selecionadas, a partir de março de 2018.
- g) execução do Programa durante 12 (doze) semanas consecutivas.
- h) evento de encerramento do *Programa Meu Primeiro Negócio* no fechamento do primeiro e segundo semestre de 2018.

3 - METODOLOGIA

3.1 – Em parceria com a *Junior Achievement* e com o seu Programa Miniempresa, a metodologia a ser adotada pelo *Meu Primeiro Negócio* se baseará no método “aprender fazendo”, o qual pressupõe a interação dos conteúdos teóricos e práticos para promover uma educação experiencial baseada em:

- a) interdisciplinaridade;
- b) visão sistêmica da sociedade;
- c) relacionamentos interpessoais;
- d) ética e boa conduta.

3.2 – Através do *Programa Meu Primeiro Negócio* serão trabalhados 04 (quatro) eixos que orientam a educação para o futuro:

Eixo	Habilidades empreendedoras trabalhadas
Aprender a ser	Preparar-se para agir com autonomia, solidariedade e responsabilidade. Descobrir-se, reconhecendo suas forças, seus limites e buscando superá-los.
Aprender a conviver	Ter a capacidade de comunicar-se, interagir, decidir em grupo, participar e cooperar.
Aprender a fazer	Aprender a praticar os conhecimentos adquiridos; habilitar-se a ingressar no mundo do trabalho moderno e competitivo, tendo como foco a formação técnica e profissional, o comportamento social, a aptidão para o trabalho em equipe e a capacidade de tomar iniciativa.
Aprender a aprender	Despertar a curiosidade intelectual, o sentido crítico, a compreensão do real e a capacidade de discernir.

Fonte: DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo, Cortez, 1998.



3.3 – O Programa trabalhará com escolas públicas estaduais, vinculadas à SEE – MG, que ofertem turmas de Ensino Médio por meio de uma experiência prática em economia e negócios, na organização e operação de uma empresa. Cada escola selecionada terá um projeto no *Meu Primeiro Negócio*, onde até 40 (quarenta) alunos da escola, juntos e de forma cooperativa e colaborativa, desenvolverão um projeto de negócio durante 12 (doze) semanas.

3.4 – Para que os alunos vivam uma experiência empreendedora imersiva, o *Programa Meu Primeiro Negócio* será realizado semanalmente, ao longo de 12 (doze) semanas, com duração de 3h30min, nas dependências das escolas, durante o contraturno escolar. Cada encontro é considerado uma jornada para fins metodológicos. A cada jornada, será trabalhado um assunto diferente que, somado aos anteriores, colaborará para o desenvolvimento dos projetos ao longo de todo o Programa. Ao todo, os alunos passarão por 03 (três) grandes fases, conforme tabela abaixo:

	Fase do Projeto	O que será desenvolvido
Jornada 1	Idealização do Negócio	- Ideias para o Negócio;
Jornada 2		- Estudo de Viabilidade;
Jornada 3		- Pesquisa de Mercado;
Jornada 4		- Capitalização;
Jornada 5		- Eleição da Presidência/Diretoria;
Jornada 6	Operacionalização do Negócio	- Planejamento Financeiro;
Jornada 7		- Prototipagem.
Jornada 8		- Produção do Produto;
Jornada 9		- Gestão do Negócio;
Jornada 10		- Apresentação do projeto para a Comunidade;
Jornada 11		- Auditoria.
Jornada 12	Encerramento	- Entrega de Relatórios; - Encontro dos financiadores; - Formatura dos alunos no <i>Programa Meu Primeiro Negócio</i> .

4 – ESCOLAS ELEGÍVEIS

4.1 – São consideradas elegíveis ao presente *Chamamento* as escolas da rede pública estadual, vinculadas à SEE-MG, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- possuir turmas de Ensino Médio;
- possuir diretoria e coordenadores pedagógicos acessíveis para trabalhar em conjunto com a SEDECTES e a SEE-MG;
- disponibilizar sala de tamanho equivalente a quantidade de alunos da escola participante do Programa no período e horário designados para a execução das etapas;
- possuir professor responsável por acompanhar o programa durante toda a execução;
- as Escolas Polem da Secretaria de Estado de Educação possuem prioridade no processo de seleção.
- os colégios Tiradentes da Polícia Militar não são considerados elegíveis no presente chamamento porque o pagamento dos professores não está vinculado à SEE.



5 – CADASTRO DAS ESCOLAS PROPONENTES

5.1 – As escolas estaduais de Minas Gerais participantes deverão estar regularmente cadastradas no Ministério da Educação - MEC e junto à Secretaria de Estado de Educação.

5.2 – As escolas deverão se cadastrar, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço www.meuprimeironegocio.mg.gov.br, a partir das 14h (quatorze horas), horário de Brasília, do dia 24 de Novembro de 2017, até às 23hs59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 11 de fevereiro de 2018.

5.3 – Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

5.4 – As escolas deverão preencher o formulário de inscrição disposto no Anexo do presente Edital, sob pena de desclassificação.

5.5 – O preenchimento correto do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

5.6 – Será aceita uma única inscrição por escola.

5.7 – Na hipótese de submissão de mais de uma inscrição pela mesma escola proponente, respeitando-se o prazo estipulado no subitem 5.2 desta Seção, será levado em conta, para análise e seleção, apenas a última inscrição submetida.

5.8 – A submissão da inscrição da escola deve ser feita pela diretoria para fins de participação no Programa.

5.9 – Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, conforme o subitem 5.2, em português, para o endereço eletrônico: contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br.

6 – PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ESCOLAS BENEFICIDADAS

6.1 – Todas as escolas inscritas serão avaliadas pela equipe da SEDECTES responsável pelo Programa *Meu Primeiro Negócio* de acordo com os critérios descritos no item 4.1.

6.2. – O processo de seleção das escolas se dará por análise das respostas no formulário de inscrição e verificação da elegibilidade da escola, conforme item 4.1.

6.3 – A escola que não preencher os pré-requisitos listados no item 4.1 será excluída do processo por não ser elegível, conforme o presente Edital;

6.4 – É de inteira responsabilidade da escola atentar-se aos comunicados e avisos disponibilizados no site www.meuprimeironegocio.mg.gov.br, bem como a verificação se a escola foi selecionada.



6.5 – Para a seleção das escolas contempladas pelo *Programa Meu Primeiro Negócio* serão priorizadas escolas com maior número de alunos matriculados no ensino médio que tenham disponibilidade de participar do programa.

6.6 – A seleção das escolas contempladas pelo *Programa Meu Primeiro Negócio* levará em consideração o equilíbrio de escolas participantes entre todas as regiões do estado de Minas Gerais. A quantidade de escolas selecionadas distribuídas por cidade também levará em consideração a presença de Agentes de Inovação do *Programa Minas Digital* e na capital Belo Horizonte a fim de facilitar o processo de gestão do programa.

6.7 – A SEDECTES e SEE poderão, de forma discricionária, aumentar o número de escolas selecionadas no programa.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 – O resultado final da seleção das escolas inscritas será publicado na página do Programa, no endereço eletrônico www.meuprimeironegocio.mg.gov.br, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

7.2 – No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do resultado da seleção, todos os proponentes do presente Chamamento terão acesso à avaliação de sua escola, preservada a identificação dos juízes do Comitê Julgador.

7.3 – Caso a escola proponente tenha justificativa para contestar o resultado da seleção dos projetos, poderá interpor recurso à SEDECTES, redigido em português, por meio do endereço eletrônico contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado final.

7.4 – Os proponentes das escolas contestadas nos recursos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar contrarrazões, redigido em português, por meio do endereço eletrônico contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vistas dos autos.

7.5 – O resultado de cada recurso será comunicado ao recorrente por correspondência eletrônica.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – Serão responsabilidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES) os seguintes itens:

- a) desenvolver e implantar a metodologia detalhada do Programa;
- b) sensibilizar e viabilizar a equipe de orientadores voluntários que estarão em contato com os alunos do ensino médio;
- c) disponibilizar equipe para o treinamento dos orientadores voluntários responsáveis das jornadas;
- d) disponibilizar equipe para eventuais dúvidas, críticas e sugestões das escolas participantes.

8.2 – Serão responsabilidades da Secretaria de Estado de Educação (SEE) os seguintes itens:

- a) disponibilizar equipe para eventuais dúvidas, críticas e sugestões das escolas participantes.



- b) disponibilizar a extensão de carga horária aos professores responsáveis pelo programa nas escolas de acordo com os requisitos descritos no item 9.2.
- c) estar em contato com as regionais de educação para suprir eventuais dúvidas e questionamentos referente ao Programa Meu Primeiro Negócio nas escolas participantes.

9 - DAS RESPONSABILIDADES DAS ESCOLAS

9.1 – O *Meu Primeiro Negócio* será realizado gratuitamente nas escolas públicas do estado de Minas Gerais. Para tanto, as escolas aprovadas de acordo com o processo de seleção descrito no item 6 do presente edital devem:

- a) disponibilizar horários para mobilização dos alunos para se inscreverem no *Programa Meu Primeiro Negócio* a ser executado na escola;
- b) fornecer a relação de alunos das turmas que serão beneficiadas (lista de presença dos professores atualizada);
- c) a escola será responsável por indicar os alunos para serem contemplados no Programa.
- d) participar ativamente do Programa, incentivando os alunos e dando suporte nas atividades;
- e) disponibilizar local adequado para a realização do *Programa Meu Primeiro Negócio* (como, por exemplo, sala de aula, biblioteca, laboratório, auditório e outros) o contraturno e/ou aos sábados;
- f) em conjunto com a SEDECTES, o responsável pela escola auxiliará na manutenção regular da frequência dos participantes, evitando evasão dos alunos do Programa durante as semanas de realização do *Meu Primeiro Negócio*;
- g) disponibilizar professor responsável pela execução do programa na escola, que será treinado pela equipe organizadora do programa. Para selecionar o professor responsável, a escola deve verificar se o professor tem disponibilidade de participar durante as 12 semanas de vigência do programa, não haverá substituição de professor em caso de O professor responsável deverá estar em contato constante com a organização do programa conforme descrito no item 9.2 desde edital.
- h) requerer autorização junto aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos (autorização para a participação do (a) aluno(a) no *Meu Primeiro Negócio*) e autorização de registro fotográfico do andamento do Programa e eventos, bem como cessão de direitos de imagem e som;
- i) informar à SEDECTES, formalmente, por meio do correio eletrônico contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br sobre eventuais irregularidades na aplicação do *Meu Primeiro Negócio*;
- j) zelar pela boa armazenagem e conservação do material didático do *Meu Primeiro Negócio*;

9.2 – Todas as escolas beneficiadas com o *Meu Primeiro Negócio* devem indicar 1 (um) professor responsável pela execução do programa sob pena de desclassificação da escola. O professor responsável deverá conduzir o programa na escola. Para tal, a Secretaria de Estado de Educação irá fornecer extensão de carga horária para os professores responsáveis pela aplicação do programa de acordo com os requisitos descritos a seguir:

- a) serão atribuídas 5horas/aula aos professores indicados para coordenar o Programa Meu Primeiro Negócio nas escolas estaduais selecionadas. A carga horária semanal a ser cumprida com o aluno é de 3h30 mais 1h30min direcionados para preparação da jornada e envio de relatórios semanais.



b) podem ser atribuídas as 5h/a para os servidores que se encontram na seguinte situação funcional:

- 1) Professor efetivo, com disponibilidade de horário e possibilidade de extensão de 5h/a
- 2) Professor designado, com disponibilidade de horário e possibilidade de complementação de carga horária de 5h/a (designação atual de até 11h/a, totalizando, no máximo, 16h/a).
- 3) Não haverá possibilidade de designação em nova admissão.

c) caso o especialista ou vice-diretor tenha interesse em ser o professor responsável pelo programa, só poderá atuar se possuir outra admissão que atenda aos critérios dos itens 1 e 2. Os encontros só poderão acontecer em horário diferente do que trabalham.

d) diretor de escola, servidor aposentado ou que se encontra em afastamento legal não poderão participar como professores responsáveis pela condução do projeto.

e) o código e a descrição a serem lançados para essa extensão/complementação de carga horária é 752 – Projeto aprovado pela SEE.

10- DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES

10.1 – Serão responsabilidades do professor selecionado para conduzir o programa na escola:

a) se comprometer a estar presente durante todas as semanas de realização do programa. Professor com férias agendadas ou possível afastamento não deve ser indicado pela escola.

b) mobilizar e ajudar a escola a selecionar os alunos participantes do *Programa Meu Primeiro Negócio* a ser executado na escola;

c) participar do treinamento que será oferecido pela equipe da SEDECTES responsável pela gestão do programa;

d) participar ativamente do Programa, incentivando os alunos e dando suporte nas atividades, sejam elas as jornadas, feiras de produtos e formatura.

e) em conjunto com a SEDECTES, o responsável pela escola auxiliará na manutenção regular da frequência dos participantes, evitando evasão dos alunos do Programa durante as semanas de realização do *Meu Primeiro Negócio*;

f) o professor responsável deverá estar em contato constante com a organização do programa conforme descrito no item 9.2 desde edital.

g) pedir autorização junto aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos (autorização para a participação do (a) aluno (a) no *Meu Primeiro Negócio*) e autorização de registro fotográfico do andamento do Programa e eventos, bem como cessão de direitos de imagem e som;

h) informar à SEDECTES, formalmente, por meio do correio eletrônico contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br sobre eventuais irregularidades na aplicação do *Meu Primeiro Negócio*;



- i) zelar pela boa armazenagem e conservação do material didático do *Meu Primeiro Negócio*;
- j) estar em contato com a equipe executora do Programa Meu Primeiro Negócio e enviar semanalmente o relatório de execução da jornada.
- k) providenciar juntamente com a direção da escola o termo de extensão de carga horária que deve ser preenchido e direcionado para a regional correspondente.

11 - ALUNOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA

11.1 – Os alunos contemplados com o *Programa Meu Primeiro Negócio* devem estar matriculados no ensino médio regular, em uma das escolas selecionadas para receber o Programa pelo presente Edital e:

- a) ter idade mínima de 15 (quinze) anos;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no Programa;
- c) estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do ensino médio na escola contemplada;
- d) possuir certidão de nascimento ou RG ou CPF ou outro documento de identificação do estudante autorizado formalmente pela direção da escola;
- e) possuir autorização dos pais e/ou responsáveis para a participação no *Meu Primeiro Negócio* na escola em que frequenta regularmente.

12 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

12.1 – Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes da execução de determinado projeto, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente, tendo como titulares os membros da equipe do projeto, em conformidade com o que eles estipularem.

13 – CRONOGRAMA:

Publicação do edital	24 de novembro de 2017
Inscrições	24 de novembro de 2017 até 11 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Final	a partir do dia 15 de fevereiro de 2018
Envio de Recursos	até 3 dias corridos após publicação do resultado
Início dos projetos	a partir de março de 2018

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – É de exclusiva responsabilidade de cada escola adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do seu projeto.



14.2 – As escolas participantes deverão responder por eventuais danos resultantes da execução de seus projetos, sem ter a SEDECTES e a SEE responsabilidade pelos prejuízos, porventura, ocasionados a terceiros.

14.3 – Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades do projeto, qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre a SEDECTES, SEE e os membros e representantes do projeto e/ou escola.

14.4 – A SEDECTES e SEE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.5 – A unidade central do *Programa Meu Primeiro Negócio* poderá ser acionada via correio eletrônico contato@meuprimeironegocio.mg.gov.br

14.6 – Para dirimir quaisquer questões, porventura, decorrentes deste Edital de Chamamento Público, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 17 novembro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Júnior
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
Superior de Minas Gerais

Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação de Minas
Gerais